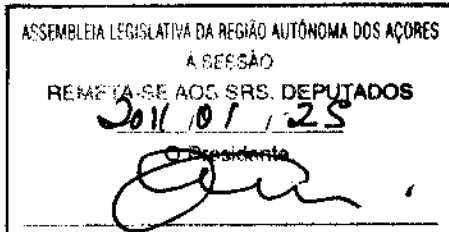




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
5088 Proc. 54.03.00/390/IX	15-12-2010	SAI-GSRP-2011-146 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-3309	24-1-2011

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 390/IX – DISTRIBUIÇÃO DA METADONA EM UNIDADES MÓVEIS**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 390/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Cláudio Almeida, Clélio Meneses, Jorge Macedo, Luís Garcia e António Ventura, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 – As instituições que administram Metadona são o Centro de Adictologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, o Centro de Saúde da Praia da Vitória, o Centro de Saúde das Velas, o Centro de Saúde da Horta, a Unidade de Saúde de Ilha do Pico, o Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, o Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, a Casa de Saúde de S. Miguel, as unidades de saúde ao abrigo da descentralização, ou seja, os Centros de Saúde de Ponta Delgada, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação, de Vila do Porto e, por último, a ARRISCA. Os estabelecimentos prisionais são abrangidos pelos vários programas existentes, tanto no EP de Angra do Heroísmo, como no EP de Ponta Delgada.



2 - O Programa de Manutenção por Substituição Opiácea em Baixo Limiar de Exigência, através de uma equipa móvel, dá actualmente resposta a 352 utentes.

3 – Qualquer uma das instituições que exercem cuidados de saúde à população toxicodependente funciona em regime de porta aberta, à excepção do Programa de Substituição Opiácea da Casa de Saúde de S. Miguel, sendo que existe um número protocolado de acordo com a capacidade de resposta da instituição.

4 – Freguesia de S. José, em Ponta Delgada: 116; Matriz, Ribeira Grande: 45; e Freguesia de Santa Cruz, Lagoa: 35.

5 - A administração da metadona em unidade móvel é sempre presencial, com dose e com periodicidade fixada por prescrição médica, na presença de profissional de saúde.

6 – Foi efectuado o reconhecimento do terreno, tendo sido identificados os locais e horários de maior afluência de toxicodependentes, e elaborado um roteiro de intervenção.

7 – Está prevista a implementação de uma Unidade móvel na Ilha Terceira para o primeiro semestre de 2011.

8 – No âmbito do Programa em unidade móvel já se rastrearam 352 utentes, ao nível da Hepatite A, B e C, HIV e Sífilis.



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

9 – Sendo este programa específico para toxicodependentes não tem como finalidade efectuar rastreios a utentes que não sejam toxicodependentes.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada 0284	Proc. Nº 54.03.00
Data: 01/01/24 Nº 390/IX	